

16 DE FEVEREIRO DE 2009

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO 4º Trimestre de 2008

O Índice de Custo do Trabalho registou uma variação homóloga de 4,7% no 4º Trimestre de 2008

No 4º trimestre de 2008, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 4,7% face ao mesmo período do ano anterior (menos 0,3 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 4º trimestre de 2007). Em termos médios anuais, a taxa de variação do ICT foi de 4,2% (mais 0,3 pontos percentuais do que em 2007).

O Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, registou um valor de 150,3 no 4º trimestre de 2008, traduzindo uma variação homóloga de 4,7%, evolução inferior à registada no mesmo período do ano anterior (+5,0%).

Esta evolução decorre de um acréscimo homólogo de 3,8% dos custos médios do trabalho e de um decréscimo homólogo de 0,8% das horas efectivamente trabalhadas.

1. SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

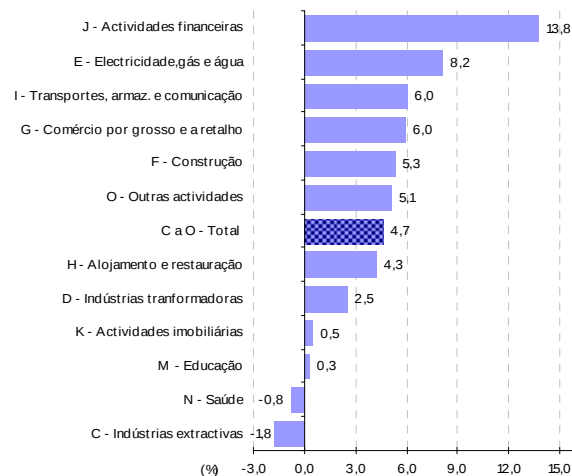
No 4º trimestre de 2008, verificou-se um acréscimo do custo médio horário na maioria das actividades económicas, com maior variação relativa nas seguintes: "Actividades financeiras" (+13,8%), "Electricidade, gás e água" (+8,2%), "Transportes, armazenagem e comunicação" (+6,0%), "Comércio por grosso e a retalho" (+6,0%), "Construção" (+5,3%) e "Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais" (+5,1%). Estas evoluções excederam a evolução homóloga do ICT total (+4,7%).

Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT total foram registados nas actividades económicas "Alojamento e

restauração" (+4,3%), "Indústrias transformadoras" (+2,5%), "Actividades imobiliárias" (+0,5%) e "Educação" (+0,3%).

Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2008

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A "Saúde" (-0,8%) e as "Indústrias extractivas" (-1,8%) apresentaram um decréscimo do custo médio horário face ao período homólogo.

A variação homóloga positiva nas "Actividades financeiras", na "Electricidade, gás e água", nos

“Transportes, armazenagem e comunicação”, no “Comércio por grosso e a retalho”, na “Construção” e no “Alojamento e restauração” resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas. No caso das “Actividades financeiras”, o aumento do custo médio trimestral por trabalhador pode ser explicado pelo efeito de um acréscimo de custos no 4º trimestre, fundamentalmente devido a custos em prémios, em particular na actividade seguradora.

Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
	Variação homóloga (%)		
Total (C-O)	3,8	-0,8	4,7
C - Indústrias extractivas	1,2	3,1	-1,8
D - Indústrias transformadoras	4,0	1,4	2,5
E - Electricidade, gás e água	5,3	-2,7	8,2
F - Construção	2,6	-2,6	5,3
G - Comércio por grosso e a retalho	3,6	-2,2	6,0
H - Alojamento e restauração	1,7	-2,5	4,3
I - Transportes, armazenagem e comunicações	3,2	-2,6	6,0
J - Actividades financeiras	7,6	-5,9	13,8
K - Actividades imobiliárias	3,4	2,9	0,5
M - Educação	3,5	3,2	0,3
N - Saúde	2,1	2,9	-0,8
O - Outras actividades	5.1	0.0	5.1

Nas actividades “Indústrias transformadoras”, “Actividades imobiliárias” e “Educação”, o aumento do custo médio horário deveu-se a um crescimento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

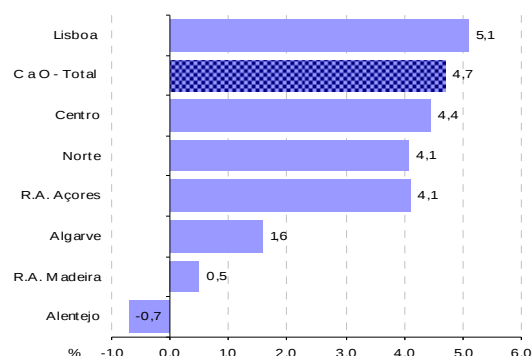
Inversamente, as “Indústrias extractivas” e a “Saúde” registaram acréscimos homólogos das horas efectivamente trabalhadas superiores ao crescimento homólogo dos custos do trabalho, a que corresponderam decréscimos do custo médio horário.

O acréscimo do custo médio horário nas “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais” resultou apenas do crescimento homólogo dos custos médios do trabalho já que as horas efectivamente trabalhadas se mantiveram face ao trimestre homólogo.

2. REGIÕES NUTS II

No 4º trimestre de 2008, à excepção da região de Lisboa (+5,1%), o acréscimo homólogo do custo médio horário foi inferior à evolução do ICT total (+4,7%) nas regiões do Centro (+4,4%), Norte (+4,1%), Região Autónoma dos Açores (+4,1%), Algarve (+1,6%) e Região Autónoma da Madeira (+0,5%).

Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região NUTS II no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A região do Alentejo (-0,7%) apresentou um decréscimo homólogo do custo médio horário.

A evolução registada nas regiões de Lisboa e Centro foi explicada pela conjugação de um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho e um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se traduziu em acréscimo do custo médio horário.

O aumento do custo médio horário nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como nas regiões do Norte e do Algarve, foi explicado por um

aumento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
	Variação homóloga (%)		
Total (C-O)	3,8	-0,8	4,7
Norte	4,1	0,1	4,1
Centro	3,2	-1,3	4,4
Lisboa	4,1	-0,9	5,1
Alentejo	1,9	2,8	-0,7
Algarve	2,3	0,8	1,6
R.A. Açores	4,1	0,2	4,1
R.A. Madeira	1,8	1,5	0,5

Na região do Alentejo, o aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho conduziu ao decréscimo do custo médio horário.

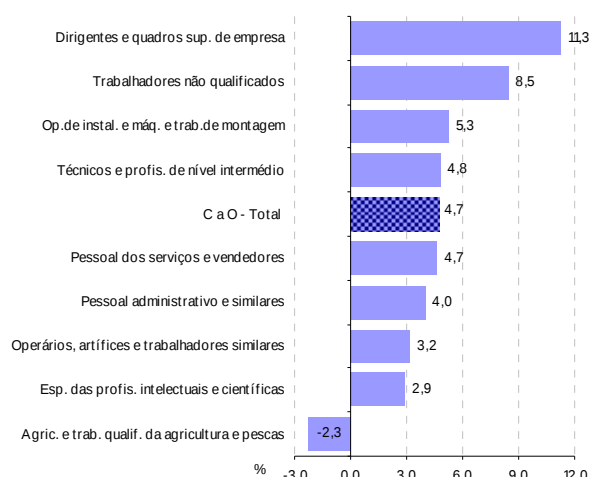
3. GRUPOS PROFISSIONAIS

No 4º trimestre de 2008, de entre os grupos profissionais que registaram acréscimos homólogos do custo médio horário do trabalho, destaca-se a evolução, superior à do ICT total (+4,7%), nos seguintes grupos: “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+11,3%), “Trabalhadores não qualificados” (+8,5%), “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (+5,3%) e “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (+4,8%).

O grupo profissional “Pessoal dos serviços e vendedores” (+4,7%) apresentou a mesma evolução registada para o ICT total.

Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT total (+4,7%), foram registados para os grupos profissionais “Pessoal administrativo e similares” (+4,0%), “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+3,2%) e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+2,9%).

Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Os “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (-2,3%) apresentaram um decréscimo homólogo do custo médio horário.

A taxa de variação homóloga positiva registada nos grupos profissionais “Dirigentes e quadros superiores de empresa”, “Trabalhadores não qualificados”, “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, “Pessoal dos serviços e vendedores” e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” resultou do efeito conjugado de um acréscimo homólogo

dos custos médios do trabalho e de um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O aumento do custo médio horário no grupo “Operários, artífices e trabalhadores similares” deveu-se a um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente.

Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio	Horas	Índice de custo
	trimestral por	efectivamente	do trabalho.
	trabalhador	trabalhadas no	(ICT)
	trimestre por	trabalhador	
	Variação homóloga (%)		
Total (C-O)	3,8	-0,8	4,7
Dirigentes e quadros superiores de empresa	5,5	-5,5	11,3
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	0,8	-1,8	2,9
Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,6	0,0	4,8
Pessoal administrativo e similares	3,9	0,0	4,0
Pessoal dos serviços e vendedores	3,8	-1,0	4,7
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,4	4,4	-2,3
Operários, artífices e trabalhadores similares	3,5	0,6	3,2
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,2	-3,8	5,3
Trabalhadores não qualificados	3,1	-4,9	8,5

Inversamente, um acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao aumento homólogo dos custos médios do trabalho originou um decréscimo do custo médio horário nos “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas”.

A variação homóloga nos grupos profissionais “Técnicos profissionais de nível intermédio” e “Pessoal administrativo e similares” resultou apenas do acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho já que as horas efectivamente trabalhadas se mantiveram face ao trimestre homólogo.

4. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra,

referentes ao último trimestre disponível (3º Trimestre de 2008^(a)) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 12 de Dezembro de 2008.

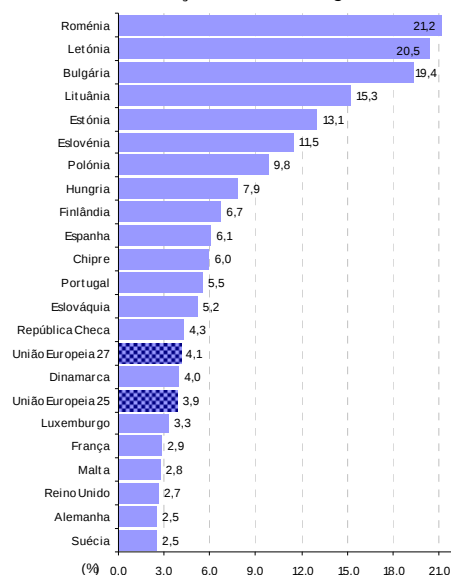
No 3º trimestre de 2008, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat para a UE27 foi de 4,1%. A evolução homóloga em Portugal foi de 5,5 %.

Roménia (+21,2%), Letónia (+20,5%), Bulgária (+19,4%) Lituânia (+15,3%) e Estónia (+13,1%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário de mão-de-obra que superaram largamente a evolução homóloga registada para a UE27 (+4,1%).

Relativamente aos acréscimos homólogos inferiores aos da UE27, destacam-se os registados para a França (+2,9%), Malta (+2,8%), Reino Unido (+2,7%), Alemanha (+2,5 %) e Suécia (+2,5%).

(a) Dados provisórios para Portugal

Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (27) no 3º trimestre de 2008
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008
(2000=100)																									
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																									
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101,0	105,0	132,8	132,0	117,7	103,0	107,8	136,4	132,7	120,0	106,8	108,9	135,4	136,7	122,0	110,4	112,7	140,3	143,6	126,7	114,4	116,1	147,7	150,3	132,1
Total (C-K)	101,1	105,0	132,3	132,0	117,6	103,2	107,8	136,1	132,7	119,9	107,1	108,7	135,0	136,9	121,9	110,8	112,8	139,8	143,6	126,7	114,6	116,2	147,3	150,4	132,1
C - Indústrias transformadoras	101,7	104,0	134,9	131,7	118,1	105,1	104,2	129,9	137,8	119,3	105,1	106,6	132,6	135,2	119,9	112,1	118,0	138,1	153,5	130,4	115,4	116,1	140,8	150,7	130,8
D - Indústrias extractivas	97,1	101,5	137,1	133,1	117,2	97,3	106,9	141,9	134,2	120,1	103,1	105,3	140,4	134,4	120,8	103,6	109,0	145,3	143,5	125,4	106,8	110,2	150,3	147,1	128,6
E - Produção e distribuição de electricidade e água	102,3	131,3	125,4	133,8	123,2	111,1	142,1	132,2	138,0	130,8	112,7	144,3	125,0	150,8	133,2	115,4	144,2	131,6	142,4	133,4	108,7	148,3	141,6	154,1	138,2
F - Construção	104,1	106,6	132,0	135,8	119,6	100,8	105,0	130,5	133,9	117,5	102,9	110,8	136,2	139,3	122,3	109,5	112,9	144,2	149,4	129,0	113,1	117,5	147,6	157,4	133,9
G - Comércio a grosso e a retalho	99,7	105,5	124,8	128,1	114,5	102,5	105,6	135,3	133,0	119,1	108,6	109,3	134,8	135,7	122,1	113,2	113,5	138,8	143,1	127,1	117,4	118,8	149,1	151,7	134,3
H - Alojamento e restauração	102,3	108,4	140,3	140,9	123,0	111,8	110,0	143,5	143,3	127,1	113,6	113,9	146,8	145,6	130,0	121,1	118,3	152,7	155,6	136,9	121,1	119,1	159,3	162,3	140,5
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99,4	104,3	138,6	126,2	117,1	99,3	105,7	138,2	128,0	117,8	101,4	106,5	131,9	130,2	117,5	102,6	108,8	132,0	131,7	118,8	105,2	111,8	144,3	139,6	125,2
J - Actividades financeiras	121,8	105,1	116,4	132,5	119,0	126,2	111,5	118,1	128,1	120,9	128,5	112,8	119,2	142,6	125,8	139,0	117,0	115,2	140,3	127,9	145,6	126,0	134,0	159,6	141,3
K - Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	98,3	107,0	137,6	133,9	119,2	105,9	109,2	134,2	128,0	119,3	104,7	105,5	128,2	140,8	119,8	109,7	114,3	144,3	147,6	129,0	117,7	117,0	142,7	148,4	131,5
M - Educação	89,1	97,3	161,8	124,3	118,1	90,3	95,6	157,9	124,6	117,1	92,0	103,0	165,6	123,6	121,1	93,3	102,7	169,2	134,4	124,9	103,0	104,3	169,5	134,8	127,9
N - Saúde e acção social	97,6	111,2	144,5	137,1	122,6	97,4	112,9	140,9	135,1	121,6	100,1	115,5	142,5	140,2	124,6	104,9	117,5	146,5	151,4	130,1	109,1	121,1	149,4	150,2	132,5
O - Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	107,6	110,2	134,8	136,4	122,3	105,6	110,8	135,5	136,7	122,2	106,2	115,7	136,6	133,7	123,1	107,2	112,9	139,4	144,7	126,1	114,9	118,9	152,1	152,2	134,5
Regiões (NUTSII) (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
101 - Norte	101,2	104,7	137,5	133,8	119,3	105,7	106,7	141,9	133,4	121,9	107,7	108,1	141,1	139,2	124,0	113,4	113,4	147,2	148,6	130,7	118,0	116,8	153,0	154,7	135,6
106 - Centro	103,5	110,4	133,1	132,8	119,9	101,1	106,4	137,6	137,3	120,6	106,6	110,6	139,8	137,0	123,5	108,4	114,8	143,7	144,1	127,8	112,7	117,5	147,9	150,5	132,1
107 - Lisboa	102,5	106,7	133,5	132,2	118,7	106,2	120,5	145,0	134,7	126,6	110,7	110,5	132,8	134,4	123,1	111,5	113,5	137,9	142,5	126,4	114,5	116,7	151,1	149,8	133,0
108 - Alentejo	99,7	102,3	123,8	127,7	113,4	98,2	105,4	123,7	132,1	114,9	105,3	112,2	129,4	139,9	121,7	104,4	111,0	129,5	144,9	122,4	106,3	110,2	133,0	143,9	123,4
109 - Algarve	102,9	110,0	124,8	137,9	118,9	103,9	110,1	127,4	138,5	120,0	106,9	113,2	129,5	139,2	122,2	108,4	112,9	130,5	145,4	124,3	108,4	113,6	137,8	147,7	126,9
201 - Região Autónoma dos Açores	98,6	102,0	125,0	130,8	114,1	98,6	104,4	133,3	137,0	118,3	108,0	115,7	135,7	135,6	123,8	106,9	112,1	136,6	144,2	124,9	109,9	115,0	144,8	150,1	129,9
301 - Região Autónoma da Madeira	105,2	108,0	131,3	136,3	120,2	105,5	106,4	130,3	137,5	119,9	108,3	112,2	130,9	139,9	122,8	111,2	118,4	143,4	153,9	131,7	122,0	114,8	145,2	154,7	134,2
Grupo profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106,0	99,3	129,6	124,5	114,8	110,0	98,3	151,0	143,8	125,8	121,2	103,2	132,6	135,1	123,0	115,8	105,3	136,7	133,4	122,8	121,3	117,2	144,4	148,4	132,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103,4	109,5	135,4	132,9	120,3	105,7	106,3	136,3	130,9	119,8	107,1	109,5	139,5	136,4	123,1	105,4	111,7	143,6	140,7	125,4	108,6	118,2	151,7	144,8	130,8
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102,9	106,3	132,6	133,0	118,7	104,2	110,2	138,2	135,7	122,1	108,0	111,3	134,1	135,8	122,3	114,1	116,1	137,1	144,0	127,8	116,5	117,5	148,1	150,9	133,2
4 - Pessoal administrativo e similares	101,7	107,1	134,3	133,7	119,2	103,4	108,6	139,3	134,9	121,6	107,4	113,9	139,1	140,2	125,1	111,6	116,3	144,2	148,4	130,1	115,1	119,5	151,3	154,2	135,1
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98,1	112,5	136,6	132,3	119,9	105,6	113,0	135,4	125,8	120,0	104,8	112,2	136,0	134,6	121,9	109,0	116,2	136,7	153,9	129,0	112,8	123,0	148,4	161,1	136,4
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	96,7	94,0	114,1	119,2	106,0	94,6	98,5	117,6	122,7	108,3	97,6	104,3	118,7	123,5	111,0	96,7	100,6	155,5	155,4	127,0	100,3	106,0	146,3	151,8	126,1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96,4	106,2	134,1	131,6	117,1	101,5	108,3	135,1	131,0	119,0	102,7	108,7	139,8	136,6	121,9	107,0	114,1	146,0	145,9	128,2	107,6	114,8	149,0	150,6	130,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101,9	103,5	129,5	130,8	116,4	98,8	115,5	134,2	134,9	120,8	106,5	108,3	136,2	144,5	123,9	109,2	113,1	143,0	144,9	127,5	111,7	115,7	151,0	152,5	132,7
9 - Trabalhadores não qualificados	100,8	105,7	131,8	136,1	118,6	97,7	108,5	134,1	135,1	118,9	103,4	108,4	133,5	138,3	120,9	104,9	110,0	138,0	142,5	123,8	109,2	117,5	145,3	154,6	131,7

Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																									
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2,7	4,5	4,0	2,4	3,4	1,9	2,6	2,7	0,5	1,9	3,7	1,0	-0,7	3,0	1,7	3,4	3,5	3,6	5,0	3,9	3,6	3,1	5,3	4,7	4,2
Total (C-K)	2,6	4,5	4,0	2,4	3,3	2,0	2,7	2,9	0,6	2,0	3,8	0,9	-0,8	3,1	1,7	3,5	3,7	3,6	4,9	4,0	3,4	3,0	5,3	4,8	4,3
C - Indústrias extractivas	3,0	4,9	-0,1	-2,1	1,0	3,4	0,1	-3,7	4,7	1,0	-0,1	2,3	2,1	-1,9	0,5	6,7	10,6	4,1	13,5	8,8	3,0	-1,6	2,0	-1,8	0,3
D - Indústrias transformadoras	2,2	3,4	0,8	2,8	2,2	0,2	5,3	3,5	0,8	2,4	6,0	-1,5	-1,0	0,2	0,6	0,4	3,5	3,5	6,8	3,8	3,1	1,1	3,5	2,5	2,6
E - Electricidade, gás e água	7,5	1,1	9,3	6,7	5,9	8,6	8,2	5,4	3,2	6,2	1,5	1,6	-5,5	9,3	1,8	2,4	-0,1	5,3	-5,6	0,2	-5,8	2,8	7,6	8,2	3,6
F - Construção	2,6	6,9	5,1	2,4	4,2	-3,2	-1,5	-1,1	-1,4	-1,7	2,1	5,5	4,4	4,0	4,0	6,4	1,9	5,9	7,2	5,5	3,3	4,1	2,4	5,3	3,8
G - Comércio por grosso e a retalho	1,3	5,3	1,7	0,5	2,1	2,9	0,1	8,4	3,8	4,0	6,0	3,4	-0,3	2,0	2,5	4,2	3,9	2,9	5,5	4,1	3,7	4,7	7,5	6,0	5,6
H - Alojamento e restauração	0,6	13,0	13,1	7,6	8,7	9,3	1,5	2,2	1,7	3,4	1,7	3,6	2,3	1,6	2,2	6,6	3,9	4,0	6,9	5,3	0,0	0,7	4,4	4,3	2,6
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7,8	6,6	11,0	-1,1	5,9	-0,2	1,3	-0,2	1,4	0,6	2,2	0,8	-4,6	1,7	-0,2	1,1	2,2	0,1	1,2	1,1	2,5	2,7	9,3	6,0	5,4
J - Actividades financeiras	1,8	-1,4	-2,5	3,2	0,4	3,6	6,1	1,4	-3,3	1,7	1,8	1,1	1,0	11,4	4,0	8,2	3,7	-3,4	-1,6	1,7	4,7	7,7	16,3	13,8	10,5
K - Actividades imobiliárias	1,9	3,5	13,0	5,7	6,4	7,7	2,0	-2,5	-4,4	0,1	-1,2	-3,4	-4,5	10,0	0,4	4,8	8,4	12,5	4,8	7,7	7,3	2,4	-1,1	0,5	1,9
M - Educação	3,3	4,7	8,9	4,1	5,7	1,3	-1,8	-2,4	0,2	-0,9	1,8	7,8	4,9	-0,7	3,4	1,4	-0,3	2,2	8,7	3,2	10,5	1,6	0,2	0,3	2,4
N - Saúde	4,8	3,9	6,9	2,1	4,4	-0,2	1,5	-2,5	-1,5	-0,8	2,8	2,3	1,1	3,7	2,4	1,8	1,7	2,8	8,0	4,4	4,0	3,1	2,0	-0,8	1,8
O - Outras actividades	7,3	5,5	1,0	1,4	3,4	-1,9	0,5	0,5	0,2	-0,1	0,6	4,4	0,8	-2,2	0,7	0,9	-2,5	2,1	8,3	2,4	7,2	5,3	9,1	5,1	6,7
Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
101 - Norte	1,6	5,9	3,9	2,6	3,5	4,5	1,9	3,2	-0,3	2,2	1,8	1,3	-0,6	4,3	1,7	5,3	5,0	4,4	6,8	5,4	4,1	3,0	3,9	4,1	3,8
106 - Centro	4,0	6,5	1,1	0,5	2,7	-2,3	-3,6	3,4	3,4	0,6	5,4	3,9	1,6	-0,2	2,4	1,7	3,8	2,8	5,2	3,5	4,0	2,3	2,9	4,4	3,4
107 - Lisboa	2,3	1,7	3,9	1,8	2,5	3,6	12,9	8,6	1,9	6,6	4,2	-8,3	-8,4	-0,2	-3,5	0,8	2,7	3,8	6,0	3,5	2,7	2,8	9,6	5,1	5,3
108 - Alentejo	3,7	4,0	4,3	0,6	3,0	-1,5	3,0	-0,1	3,4	1,3	7,2	6,5	4,6	5,9	6,0	-0,9	-1,1	0,1	3,6	0,6	1,8	-0,7	2,7	-0,7	0,8
109 - Algarve	0,6	4,5	-0,5	2,2	1,7	1,0	0,1	2,0	0,4	0,9	2,9	2,9	1,7	0,6	1,9	1,4	-0,3	0,8	4,4	1,7	0,0	0,6	5,6	1,6	2,1
201 - R.A. Açores	2,8	5,0	0,5	4,1	3,0	0,0	2,3	6,7	4,7	3,7	9,6	10,9	1,8	-1,0	4,6	-1,0	-3,1	0,7	6,3	0,9	2,8	2,6	6,0	4,1	4,0
301 - R.A. Madeira	6,1	8,2	5,0	-0,5	4,3	0,3	-1,4	-0,7	0,9	-0,2	2,6	5,4	0,4	1,8	2,4	2,7	5,5	9,5	10,0	7,2	9,8	-3,1	1,2	0,5	1,9
Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4,1	1,9	5,7	-0,5	0,8	3,8	-1,0	16,5	15,5	9,5	10,1	4,9	-12,2	-6,1	-2,2	-4,5	2,0	3,1	-1,2	-0,2	4,8	11,3	5,7	11,3	8,2
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3,5	1,4	6,1	-4,3	-0,1	2,2	-2,9	0,7	-1,5	-0,9	1,4	3,0	2,3	4,2	2,8	-1,6	2,0	3,0	3,1	1,8	3,0	5,8	5,6	2,9	4,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,8	5,2	4,4	4,6	4,9	1,3	3,7	4,2	2,1	2,9	3,6	1,1	-3,0	0,1	0,2	5,7	4,3	2,3	6,0	4,5	2,1	1,2	8,0	4,8	4,2
4 - Pessoal administrativo e similares	3,6	2,5	2,8	3,5	3,1	1,6	1,5	3,7	0,9	2,0	3,9	4,8	-0,1	3,9	2,9	3,9	2,2	3,6	5,8	4,0	3,2	2,7	5,0	4,0	3,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1,1	11,2	13,5	0,0	5,9	7,6	0,4	-0,9	-4,9	0,1	-0,7	-0,7	0,4	7,0	1,6	4,0	3,6	0,5	14,4	5,8	3,5	5,8	8,6	4,7	5,7
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	8,5	0,8	-3,8	-0,6	0,7	-2,2	4,8	3,1	2,9	2,2	3,2	5,9	0,9	0,7	2,5	-0,9	-3,6	31,0	25,9	14,4	3,7	5,4	-5,9	-2,3	-0,7
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0,2	6,0	1,0	1,2	1,9	5,3	2,0	0,7	-0,5	1,6	1,2	0,4	3,4	4,3	2,5	4,2	4,9	4,4	6,9	5,2	0,6	0,6	2,1	3,2	1,8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,2	4,4	-0,3	-1,8	0,8	-3,0	11,5	3,6	3,1	3,8	1,7	-6,2	1,5	7,1	2,5	2,5	4,5	5,0	0,3	3,0	2,3	2,3	5,5	5,3	4,1
9 - Trabalhadores não qualificados	6,4	8,0	2,9	6,6	5,8	-3,1	2,6	1,8	-0,7	0,2	5,8	0,0	-0,5	2,3	1,7	1,5	1,4	3,4	3,0	2,4	4,1	6,9	5,3	8,5	6,3



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																									
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102,6	101,7	128,8	127,8	115,2	106,3	107,8	134,3	130,6	119,7	106,8	108,9	135,4	136,7	122,0	112,2	114,6	140,3	136,7	125,9	118,1	118,1	145,4	143,1	131,2
Total (C-K)	102,7	101,6	128,2	127,7	115,1	106,5	107,8	134,0	130,5	119,7	107,1	108,7	135,0	136,9	121,9	112,5	114,7	139,8	136,7	125,9	118,3	118,1	145,1	143,3	131,2
C - Indústrias extractivas	103,3	100,7	130,8	127,4	115,6	108,5	104,2	127,9	135,6	119,0	105,1	106,6	132,6	135,2	119,9	113,8	119,9	138,1	146,2	129,5	119,2	118,0	138,7	143,5	129,9
D - Indústrias transformadoras	98,6	98,3	132,9	128,8	114,7	100,4	106,9	139,7	132,0	119,7	103,1	105,3	140,4	134,4	120,8	105,2	110,9	145,3	136,7	124,5	110,3	112,1	148,0	140,1	127,6
E - Electricidade, gás e água	104,0	127,1	121,6	129,4	120,5	114,7	142,1	130,2	135,8	130,7	112,7	144,3	125,0	150,8	133,2	117,3	146,6	131,6	135,7	132,8	112,2	150,7	139,5	146,8	137,3
F - Construção	105,8	103,2	128,0	131,4	117,1	104,0	105,0	128,5	131,7	117,3	102,9	110,8	136,2	139,3	122,3	111,2	114,8	144,2	142,3	128,1	116,7	119,5	145,3	149,9	132,9
G - Comércio por grosso e a retalho	101,2	102,2	121,0	124,0	112,1	105,8	105,6	133,2	130,8	118,9	108,6	109,3	134,8	135,7	122,1	115,0	115,4	138,8	136,3	126,4	121,2	120,8	146,8	144,5	133,3
H - Alojamento e restauração	103,9	104,9	136,1	136,3	120,3	115,4	110,0	141,3	140,9	126,9	113,6	113,9	146,8	145,6	130,0	123,0	120,3	152,7	148,2	136,1	125,0	121,1	156,9	154,5	139,4
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101,0	101,0	134,4	122,1	114,6	102,5	105,7	136,1	125,9	117,5	101,4	106,5	131,9	130,2	117,5	104,2	110,6	132,0	125,5	118,1	108,6	113,6	142,1	133,0	124,3
J - Actividades financeiras	123,7	101,8	112,9	128,2	116,6	130,2	111,5	116,2	126,0	121,0	128,5	112,8	119,2	142,6	125,8	141,2	118,9	115,2	133,6	127,2	150,3	128,1	131,9	152,0	140,6
K - Actividades imobiliárias	99,9	103,6	133,4	129,6	116,6	109,3	109,2	132,1	125,9	119,1	104,7	105,5	128,2	140,8	119,8	111,5	116,2	144,3	140,6	128,1	121,5	119,0	140,5	141,3	130,6
M - Educação	90,6	94,2	156,9	120,3	115,5	93,3	95,6	155,4	122,5	116,7	92,0	103,0	165,6	123,6	121,1	94,7	104,4	169,2	128,0	124,1	106,4	106,1	166,9	128,4	126,9
N - Saúde	99,1	107,7	140,1	132,7	119,9	100,5	112,9	138,8	132,9	121,3	100,1	115,5	142,5	140,2	124,6	106,6	119,4	146,5	144,2	129,2	112,6	123,1	147,1	143,0	131,5
O - Outras actividades	109,3	106,7	130,7	132,0	119,7	109,0	110,8	133,4	134,5	121,9	106,2	115,7	136,6	133,7	123,1	108,9	114,8	139,4	137,8	125,2	118,6	120,9	149,8	144,9	133,5
Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
101 - Norte	102,8	101,4	133,4	129,5	116,8	109,1	106,7	139,7	131,2	121,7	107,7	108,1	141,1	139,2	124,0	115,2	115,3	147,2	141,5	129,8	121,8	118,7	150,7	147,3	134,6
106 - Centro	106,0	111,0	130,3	129,6	119,2	105,2	114,8	136,8	136,3	123,3	107,5	114,4	141,0	138,2	125,3	111,0	117,7	145,0	138,4	128,0	117,3	120,4	146,9	144,6	132,3
107 - Lisboa	104,2	103,3	129,5	127,9	116,2	109,7	120,5	142,8	132,5	126,4	110,7	110,5	132,8	134,4	122,1	113,3	115,4	137,9	135,8	125,6	118,2	118,7	148,8	142,7	132,1
108 - Alentejo	101,3	99,0	120,1	123,6	111,0	101,4	105,4	121,8	129,9	114,6	105,3	112,2	129,4	139,9	121,7	106,0	112,8	129,5	138,0	121,6	109,7	112,1	130,9	137,1	122,4
109 - Algarve	104,6	106,5	121,1	133,5	116,4	107,3	110,1	125,4	136,2	119,7	106,9	113,2	129,5	139,2	122,2	110,1	114,7	130,5	138,4	123,4	111,9	115,5	135,7	140,6	125,9
201 - R.A. Açores	100,2	98,0	121,2	126,5	111,7	101,8	104,4	131,2	134,7	118,0	108,0	115,7	135,7	135,6	123,8	108,6	114,0	136,6	137,3	124,1	113,4	116,9	142,6	142,9	129,0
301 - R.A. Madeira	106,9	104,5	127,3	131,9	117,6	108,9	106,4	128,3	135,2	119,7	108,3	112,2	130,9	139,9	122,8	112,9	120,4	143,4	146,6	130,8	125,9	116,7	142,9	147,3	133,2
Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107,7	96,1	126,1	120,5	112,6	113,6	98,3	148,7	141,5	125,5	121,2	103,2	132,6	135,1	123,0	117,6	107,0	136,7	127,1	122,1	125,2	119,1	142,2	141,4	132,0
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105,1	106,0	131,3	128,6	117,8	109,1	106,3	134,2	128,8	119,6	107,1	109,5	139,5	136,4	123,1	107,1	113,6	143,6	134,0	124,6	112,1	120,2	149,4	137,9	129,9
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104,5	102,9	128,6	128,7	116,2	107,6	110,2	136,1	133,5	121,8	108,0	111,3	134,1	135,8	122,3	115,9	118,1	137,1	137,2	127,1	120,3	119,4	145,8	143,7	132,3
4 - Pessoal administrativo e similares	103,4	103,7	130,2	129,4	116,7	106,7	108,6	137,1	132,7	121,3	107,4	113,9	139,1	140,2	125,1	113,4	118,3	144,2	141,3	129,3	118,8	121,5	149,0	146,9	134,1
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99,7	109,0	132,5	128,0	117,3	109,0	113,0	133,4	132,8	119,8	104,8	112,2	136,0	134,6	121,9	110,8	118,2	136,7	146,6	128,1	116,5	125,1	146,2	153,5	135,3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98,2	91,0	110,7	115,3	107,8	97,6	98,5	115,8	120,6	108,1	97,6	104,3	118,7	123,5	111,0	98,2	102,2	155,5	148,0	126,0	103,5	107,7	144,1	144,6	125,0
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	97,9	102,9	130,1	127,4	114,6	104,7	108,3	133,0	128,8	118,7	102,7	108,7	139,8	136,6	121,9	108,7	116,0	146,0	139,0	127,4	111,1	116,7	146,7	143,4	129,5
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103,5	100,3	125,6	126,6	114,0	102,0	115,5	132,1	132,7	120,6	106,5	108,3	136,2	144,5	123,9	110,9	115,0	143,0	138,0	126,7	115,3	117,6	148,6	145,3	131,7
9 - Trabalhadores não qualificados	102,4	102,4	127,8	131,7	116,1	100,9	108,5	132,1	132,9	118,6	103,4	108,4	133,5	138,3	120,9	106,6	111,8	138,0	135,7	123,0	112,7	119,5	143,1	147,2	130,6

Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008
Actividade (CAE - Rev. 2.1)																									
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1,1	-2,2	2,5	4,1	1,5	3,6	5,9	4,3	2,2	3,9	0,5	1,0	0,9	4,7	1,9	5,0	5,3	3,6	0,0	3,3	5,2	3,1	3,7	4,7	4,2
Total (C-K)	0,9	-2,2	2,4	4,1	1,5	3,7	6,0	4,5	2,2	4,0	0,5	0,9	0,7	4,9	1,9	5,1	5,5	3,6	-0,1	3,3	5,1	3,0	3,7	4,8	4,2
C - Indústrias extractivas	1,4	-1,8	-1,6	-0,5	-0,7	5,1	3,4	-2,2	6,4	3,0	-3,2	2,3	3,6	-0,3	0,7	8,4	12,5	4,1	8,1	8,0	4,7	-1,6	0,5	-1,8	0,3
D - Indústrias transformadoras	0,6	-3,2	-0,7	4,5	0,4	1,8	8,8	5,1	2,4	4,4	2,7	-1,5	0,5	1,9	0,9	2,0	5,3	3,5	1,7	3,1	4,8	1,1	1,9	2,5	2,5
E - Electricidade, gás e água	5,8	-5,3	7,6	8,4	3,7	10,3	11,7	7,1	4,9	8,4	-1,7	1,6	-4,0	11,1	2,0	4,1	1,6	5,3	-10,1	-0,3	-4,3	2,8	6,0	8,2	3,4
F - Construção	1,0	0,1	3,5	4,1	2,3	-1,6	1,7	0,4	0,3	0,2	-1,1	5,5	6,0	5,7	4,3	8,1	3,6	5,9	2,1	4,8	5,0	4,1	0,8	5,3	3,7
G - Comércio por grosso e a retalho	-0,3	-1,4	0,2	2,2	0,3	4,5	3,4	10,1	5,5	6,0	2,6	3,4	1,2	3,7	2,7	5,8	5,6	2,9	0,5	3,5	5,4	4,7	5,8	6,0	5,5
H - Alojamento e restauração	-1,0	5,8	11,4	9,3	6,7	11,1	4,8	3,8	3,4	5,5	-1,5	3,6	3,9	3,3	2,4	8,3	5,6	4,0	1,8	4,7	1,7	0,7	2,8	4,3	2,5
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6,1	-0,1	9,4	0,5	4,0	1,5	4,7	1,3	3,1	2,6	-1,0	0,8	-3,1	3,4	0,0	2,7	3,9	0,1	-3,6	0,5	4,2	2,7	7,6	6,0	5,3
J - Actividades financeiras	0,2	-7,6	-3,9	4,8	-1,4	5,3	9,5	3,0	-1,7	3,7	-1,4	1,1	2,6	13,2	3,9	9,9	5,4	-3,4	-6,3	1,2	6,4	7,7	14,5	13,8	10,5
K - Actividades imobiliárias	0,3	-3,0	11,3	7,4	4,4	9,4	5,4	-1,0	-2,9	2,1	-4,3	-3,4	-3,0	11,9	0,6	6,5	10,2	12,5	-0,2	7,0	9,0	2,4	-2,6	0,5	1,9
M - Educação	1,7	-2,0	7,2	5,8	3,8	3,0	1,4	-0,9	1,8	1,0	-1,3	7,8	6,6	0,9	3,8	3,0	1,3	2,2	3,6	2,5	12,3	1,6	-1,4	0,3	2,3
N - Saúde	3,1	-2,7	5,2	3,8	2,5	1,4	4,8	-1,0	0,1	1,1	-0,4	2,3	2,7	5,5	2,7	6,5	3,4	2,8	2,8	3,7	5,7	3,1	0,4	-0,8	1,8
O - Outras actividades	5,6	-1,2	-0,6	3,0	1,6	-0,3	3,8	2,1	1,9	1,9	-2,6	4,4	2,4	-0,6	0,9	2,5	-0,8	2,1	3,1	1,8	8,9	5,3	7,4	5,1	6,6
Região NUTS II (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
101 - Norte	0,0	-0,8	2,3	4,3	1,6	6,2	5,2	4,7	1,3	4,2	-1,4	1,3	1,0	6,0	1,9	7,0	6,7	4,4	1,7	4,7	5,7	3,0	2,3	4,1	3,7
106 - Centro	2,3	1,4	-0,4	2,1	1,3	-0,7	3,4	5,0	5,1	3,4	2,2	-0,3	3,1	1,4	1,6	3,3	2,9	2,8	0,2	2,2	5,6	2,3	1,3	4,4	3,3
107 - Lisboa	0,7	-4,8	2,3	3,4	0,6	5,3	16,6	10,3	3,6	8,7	0,9	-8,3	-6,9	1,5	-3,4	2,4	4,5	3,8	1,0	2,8	4,4	2,8	7,9	5,1	5,2
108 - Alentejo	2,0	-2,6	2,7	2,2	1,2	0,1	6,4	1,5	5,1	3,3	3,9	6,5	6,2	7,7	6,2	0,7	0,5	0,1	-1,4	-0,1	3,5	-0,7	1,1	-0,7	0,7
109 - Algarve	1,0	-2,1	-2,0	3,9	-0,2	2,6	3,3	3,6	2,0	2,9	-0,4	2,9	3,3	2,2	2,1	3,0	1,3	0,8	-0,6	1,0	1,6	0,6	4,0	1,6	2,0
201 - R.A. Açores	-1,1	-1,7	-1,0	5,8	1,2	1,6	5,6	8,3	6,5	5,7	6,1	10,9	3,4	0,7	4,9	0,6	-1,5	0,7	1,2	0,3	4,4	2,6	4,4	4,1	3,9
301 - R.A. Madeira	4,4	1,3	3,4	1,1	2,5	1,9	1,8	0,8	2,5	1,8	-0,6	5,4	2,0	3,5	2,6	4,3	7,3	9,5	4,8	6,5	11,5	-3,1	-0,3	0,5	1,8
Grupo Profissional (CNP 94) (C-O, excluindo a Administração Pública)																									
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5,6	-4,5	4,4	1,1	-1,0	5,5	2,3	17,9	17,4	11,5	6,7	4,9	-10,8	-4,5	-2,0	-2,9	3,7	3,1	-5,9	-0,7	6,5	11,3	4,0	11,3	8,1
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5,0	-5,0	4,5	-2,7	-1,9	3,8	0,3	2,2	0,1	1,6	-1,8	3,0	3,9	5,9	3,0	0,0	3,7	3,0	-1,8	1,2	4,7	5,8	4,0	2,9	4,3
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,1	-1,5	2,8	6,3	3,0	7,1	5,8	3,7	4,9	0,4	1,1	-1,5	1,8	0,4	7,3	6,1	2,3	1,0	3,9	3,7	1,2	6,4	4,8	4,1	
4 - Pessoal administrativo e similares	1,9	-4,0	1,2	5,1	1,2	3,3	4,8	5,3	2,6	4,0	0,7	4,8	1,4	5,6	3,2	5,5	3,9	3,6	0,8	3,3	4,8	2,7	3,4	4,0	3,7
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-2,7	4,1	11,8	1,6	3,9	9,4	3,7	0,6	-3,3	2,1	-3,8	-0,7	2,0	8,7	1,8	5,7	5,3	0,5	8,9	5,0	5,1	5,8	6,9	4,7	5,6
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	6,7	-5,6	-5,3	1,0	-1,0	-0,6	8,3	4,6	4,6	4,2	0,0	5,9	2,5	2,3	2,6	0,6	-1,9	31,0	19,9	13,5	5,3	5,4	-7,3	-2,3	-0,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1,8	-0,8	-0,5	2,8	0,1	7,0	5,3	2,3	1,1	3,6	-1,9	0,4	5,1	6,0	2,7	5,8	6,7	4,4	1,8	4,5	2,2	0,6	0,5	3,2	1,6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,6	-2,3	-1,8	-0,2	-0,9	-1,4	15,2	5,2	4,8	5,8	4,4	-6,2	3,1	8,9	2,7	4,2	6,2	5,0	4,5	2,3	4,0	2,3	3,9	5,3	6,9
9 - Trabalhadores não qualificados	4,2	1,1	1,4	8,4	3,9	-1,5	5,9	3,4	1,0	2,2	2,5	0,0	1,1	4,0	1,9	3,1	3,1	3,4	-1,9	1,8	5,8	6,9	3,7	8,5	6,2

NOTA TÉCNICA

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjusted), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjusted) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{C, O\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 14 de Maio de 2009